Ofício nº 69/AL Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 75/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em resposta ao requerimento 460/2024 enviado ao Executivo municipal através do ofício 117/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 8.894/2024

De: Matheus N. - SMA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 18/04/2024 às 17:07:13

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-CO

requerimento para ser respondido

Prezada,

Segue em anexo resposta ao requerimento 460/2024.

Obrigado.

_

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Secretário de Meio Ambiente

Anexos:

Oficio_n_075_Resposta_de_requerimento_460_2024_cemiterios.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2D75-85C6-9858-14AB e informe o código 2D75-85C6-9858-14AB

Ofício nº 075/2024/SMMA Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 460/2024 em que requer informações sobre a gestão dos cemitérios de Pato Branco e quem é o responsável pelos mesmos, bem como detalhes em relação ao processo de contratação dos profissionais ou empresas responsáveis pela construção dos túmulos.

Informamos que a gestão dos cemitérios é fiscalizada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e o responsável pelos cemitérios é o servidor Vitor Simionatto. Os lotes, são doados pelo município para as famílias por meio de um cadastro, onde após as obras estarem concluídas, é feita a escritura do espaço em questão. As construções e lotes, são liberados para as empresas, pedreiros e famílias, os quais estão cadastrados na central de óbitos, uma vez que os lotes dos cemitérios não tem custo. Quanto aos profissionais, fica de livre escolha do proprietário do espaço a contratação, uma vez que o município não possui vínculos ou ligação com os profissionais contratados. Contudo é necessário que o profissional contratado seja ele autónomo ou empresa para a realização da obra, seja cadastrado na Central de óbitos. O cadastro em si é feito em nome do contratado (profissional) e contratante (dono da capela/túmulo a ser construido). As famílias tem total liberdade de construir com autorização da secretária, pois o espaço é publico.

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2D75-85C6-9858-14AB e informe o código 2D75-85C6-9858-14AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D75-85C6-9858-14AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 18/04/2024 17:07:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2D75-85C6-9858-14AB